

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 29 DE JULHO DE 2005.

Institui o Ano de 2006 como “Ano Municipal da Cultura do Arroz”.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Ano de 2006 como “Ano Municipal da Cultura do Arroz”.

Art. 2º Toda e qualquer instituição fica autorizada a:

- I – Fazer publicidade da temática de que esta Lei;
- II – Promover eventos que tratem de assuntos relativos a temática de que trata esta Lei;
- III – Utilizar os dizeres “Ano Municipal da Cultura do Arroz” em seus documentos oficiais, quem assim o desejar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito